



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

Data: 07/06/21

EXMO. SR.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ**

INDICAÇÃO Nº: 97 /2021

DATA: 01/06/2021

AUTORIA VEREADOR: ELI STEFANELLO

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 299/2021

Data: 01/06/2021 - Horário: 14:29
Legislativo - IND 97/2021

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

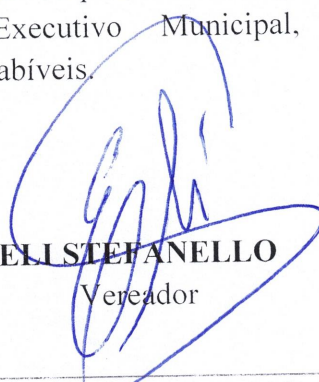
EMENTA: Indica ao Chefe do Executivo Municipal, que determine em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** ao setor competente para que viabilize a aquisição de área contígua ao Cemitério Municipal de Corbélia.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: Ao Senhor Prefeito Municipal, nos termos do art. 174 do Regimento Interno, para que determine, em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, ao órgão competente da administração municipal, para realizar medidas de interesse público local, com a **aquisição de área** contígua para viabilizar a **reforma, a ampliação e a reestruturação do Cemitério Municipal**, sendo esta reivindicação da população, que já pleiteia e está aguardando o atendimento desta demanda há alguns anos, para garantir mais segurança para as famílias Corbelienses.

JUSTIFICATIVA: A justificativa está na existência da necessidade de ampliar a área destinada ao Cemitério Municipal, pois atualmente está em situação lamentável e indigna, pois para se sepultar os mortos é preciso, se movimentar em cima de diversos túmulos. Uma situação de calamidade pública, que exige a atuação do Poder Público Municipal. A área atual destinada ao Cemitério Municipal, já está ocupada, quase que completamente.

Diante do exposto, manifestamos o pedido de apoio aos demais colegas Vereadores para aprovação em Plenário e posterior encaminhamento da presente indicação, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para as providências cabíveis.


ELI STEFANELLO
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 07/06/21

Obtendo o seguinte resultado:

APROVADA POR 9 X 0, POR
UNANIMIDADE DOS PRESENTES.